

PROPOSTA N.º 262/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, doravante designado RAAFA, define os tipos e as áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. O Centro Social e Paroquial de São Tomás de Aquino (CSPSTA), nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RAAFA, dirigiu um pedido de apoio não financeiro, consubstanciado na cedência do autocarro da Freguesia, com capacidade de 51 lugares e respetivo motorista, destinado à realização de uma deslocação, de ida e volta a Palmela, no dia 28 de outubro de 2026, entre as 9h00 e as 17h00;
- IV. O pedido de apoio não financeiro foi apresentado através de correio eletrónico e registado no CRM com o n.º 02301/JFA/2026, tendo dado entrada nos serviços em 21 de setembro de 2026;
- V. O Centro Social e Paroquial de São Tomás de Aquino (CSPSTA), com sede na Rua Ginestal Machado, n.º 6 B, em São Domingos de Benfica, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) que apoia a população idosa residente na área de intervenção da Paróquia, na qual se incluem fregueses da Freguesia de Alvalade, nomeadamente residentes no Bairro das FONSECAS e CALÇADA. O CSPSTA tem como objetivo apoiar a população sénior através das respostas sociais de Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário, desenvolvendo a sua atividade junto da população idosa. A sua atividade reveste especial relevância no âmbito do

Pelouro dos Direitos Sociais e para a comunidade da Freguesia de Alvalade, designadamente pelo apoio prestado à população sénior e carenciada da freguesia;

- VI. A deslocação tem por objetivo a realização de um passeio de convívio e lazer para um grupo de 50 seniores, no âmbito do cumprimento do plano de atividades da instituição, contribuindo para a promoção do bem-estar, do envelhecimento ativo e do convívio entre os participantes;
- VII. A deslocação prevista totaliza aproximadamente 185 quilómetros;
- VIII. Para a data e horário pretendidos, encontra-se disponível o autocarro da Freguesia e o respetivo motorista, não existindo impedimento à realização da deslocação;
- IX. O Centro Social e Paroquial de São Tomás de Aquino, (CSPSTA), compromete-se a cumprir as normas aplicáveis à utilização do autocarro da Freguesia de Alvalade, bem como a divulgar o apoio concedido pela Freguesia no âmbito da iniciativa, nos termos do artigo 4.º do RAAFA;
- X. **O apoio não financeiro solicitado corresponde a um encargo máximo estimado de € 585,45 (quinhentos oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos),** conforme estabelecido no Regulamento de Cedência do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, e determinado da seguinte forma:
 - a) Custo correspondente à distância a percorrer: 185 km x € 2,39 = € 442,15;
 - b) Custo das portagens: € 11,30;
 - c) Remuneração do motorista: € 132,00.
- XI. Ao presente pedido de apoio não financeiro não é aplicável o disposto nos artigos 5.º a 10.º do RAAFA, por força do disposto no artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do mesmo Regulamento, uma vez que o apoio solicitado não se destina ao desenvolvimento de atividades de carácter anual e não implica encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores a € 10.000,00 (dez mil euros).

Em face do exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia que delibere:

- 1. Aprovar a atribuição ao Centro Social e Paroquial de São Tomás de Aquino, (CSPSTA), um apoio não financeiro, na modalidade de cedência do autocarro da Freguesia, com capacidade de 51 lugares e respetivo motorista, destinado à realização de uma deslocação, de ida e volta a Palmela, no dia 28 de outubro de 2026, entre as 9h00 e as 17h00;

2. Notificar a entidade requerente do teor da deliberação que vier a ser adotada;
3. Dar conhecimento ao motorista da realização da deslocação, assegurando-se a necessária articulação com os serviços para a concretização do apoio aprovado.

Lisboa, 6 de outubro de 2026

A Vogal,

Assinado por: **Joana Carvalho Alvarenga de Lacerda Machado
Gonçalves Pereira**

Num. de Identificação: 11231756

Data: 2026.10.06 20:24:59+01'00'

